



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE




INDICAÇÃO Nº.

IND 5364 /2015

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o retorno da linha circular – Vale do Amanhecer até a Vila Buritis passando pela Feira Permanente e Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

L I D O
Em. 29.9.15

Secretaria Legislativa

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o retorno da linha circular – Vale do Amanhecer até a Vila Buritis passando pela Feira Permanente e Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

Os moradores de Planaltina, reivindicam especial atenção do Poder Executivo, para que retorne a linha circular – Vale do Amanhecer até a Vila Buritis passando pela Feira Permanente e Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Atualmente os moradores e usuários daquela localidade vêm enfrentando transtornos constantes devido à falta de transporte público, mais especificamente desta linha circular. A referida linha de ônibus, que circulava há um tempo atrás, beneficiará muitas pessoas do Vale do Amanhecer e da Vila Buritis, que têm muita dificuldade para transitarem no trajeto mencionado.

A disponibilização desta linha, proporcionará melhor qualidade de vida para os moradores desta região.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Sector de Protocolo Legislativo
Ind Nº 5364 / 2015
Folha Nº 01 de 02

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/09/2015 16:46



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind. Nº 5364/2015
Fl. 02 R0